



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR-5ª REGIÃO – SÃO PAULO
Serviço Público Federal**

Portaria CRTR 5ª Região nº 96/2020

Dispõe sobre a abertura de processo ético disciplinar nº 15/2020. Interessado Ambrósio & Ambrósio Radiologia LTDA.

O Presidente do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 5ª Região – CRTR 5ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, *caput*, da Constituição da República, quanto aos princípios constitucionais, em especial aos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, da Lei nº 9.784/99, quanto aos princípios legais, em especial aos da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência;

CONSIDERANDO o art. 12 da Lei nº 7.394/85, que regula o exercício da profissão de técnico em radiologia, notadamente a finalidade do Conselho Regional de seleção disciplinar e defesa da classe dos Técnicos em Radiologia;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Código de Ética dos Profissionais das Técnicas Radiológicas, especialmente o art. 32 do Código de Ética da profissão;

CONSIDERANDO as denúncias recepcionadas via e-mail, nas quais são noticiadas supostas práticas de faltas éticas no âmbito da empresa interessada;

CONSIDERANDO a gravidade dos fatos denunciados, bem como a robusta documentação encaminhada ao CRTR, bem como os autos do processo de sindicância nº 02/2020;





**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR-5ª REGIÃO – SÃO PAULO
Serviço Público Federal**

CONSIDERANDO a necessidade de se zelar pela reputação pessoal e profissional, conforme artigo 18, do Código de Ética:

DECIDE:

Art. 1º. Determinar a abertura do processo ético disciplinar nº 15/2020, em face do interessado Ambrósio & Ambrósio Radiologia LTDA – CRTR 00529J, conforme deliberação constante na ata extraordinária de reunião da Diretoria Executiva do 5º Corpo de Conselheiros realizada dia 30 de novembro de 2020, que deverá constar dos autos do referido processo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Paulo, 30 de novembro de 2020.

TR Júlio César dos Santos
Diretor Presidente

TR. Antonio Facin
Diretor Secretário